



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho de Campus

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE CAMPUS
GESTÃO 2018/2020
ATA Nº 09/2018**

1 Aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018), às quatorze horas e
2 dez minutos (14h10min), no Auditório Rui Manuel Cruse no térreo do prédio sede do *Campus*
3 Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
4 sito à rua Coronel Vicente, 281, no bairro Centro Histórico desta capital, foi realizada décima
5 reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho de Campus, cuja pauta constou na Convocação
6 10/2018 expedida pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do
7 Presidente deste Conselho, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, da secretária indicada pelo
8 presidente, Elenisse C. Mederos Torres e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, André
9 Rosa Martins, Clívio Buenno Soares Terceiro, Denise Luzia Wolff, Douglas Neves Ricalde,
10 Filipe Xerxeneski da Silveira, Frederico Duarte Bartz (Assufrgs), Gislaine Teresinha Caetano de
11 Freitas, Henrique Leonardi de Oliveira (suplente), Jaqueline Rosa da Cunha, Marcello Mallet
12 Siqueira Campos (suplente). **Faltas justificadas:** Cássio Silva Moreira. **Faltas não**
13 **justificadas:** John Lennon da Costa Pompeo, Patrícia Martins Barcellos, Yan Almeida Souza,
14 Guilherme Dornelas Câmara (Andes-SN). O presidente do conselho deu Boa tarde e
15 agradeceu a presença de todos. Em seguida foi Aberto o **Expediente:** O conselheiro Douglas
16 Ricalde criticou a publicação do edital da assistência estudantil sem a apreciação do conselho
17 de campus e que na última reunião ele reforçou a importância desse edital passar brevemente
18 pelo conselho para a apreciação dos conselheiros. Registrou que o coordenador de assistência
19 estudantil do campus não cumpriu uma de suas principais atribuições e saiu em férias sem
20 enviar uma minuta de edital ao Concamp. Concluiu que quando consultou o site do campus,
21 verificou no repositório de documentos que três resoluções de anos anteriores e uma ata
22 (06/2017) já foram apreciadas pelo conselho de campus, portanto, o entendimento da mesma
23 gestão aparentemente mudou. O conselheiro pediu regime de urgência para alteração do edital
24 da assistência estudantil ou do calendário acadêmico 2019 por que há situações equivocadas
25 como consta nos dias 20 a 27 de fevereiro de 2019, no calendário acadêmico: inscrição para
26 assistência estudantil dos estudantes ingressantes em 2019/1 - chamada pública. O
27 conselheiro falou, ainda que, esse prazo não está de acordo com o que foi aprovado pelo
28 conselho em relação ao calendário e na etapa 2 b relativo ao item 3.10 etapa de inscrições
29 consta que o preenchimento do formulário eletrônico é do dia 11 ao dia 15 de fevereiro de 2019,
30 portanto há uma (1) semana de diferença do que foi já aprovado no calendário. Fala que há
31 sérios problemas de prazos nesse edital e então sugere, por uma questão de bom senso,
32 que este conselho aprove em regime de urgência, pelo menos, a alteração do item da etapa
33 2.b. A conselheira Jaqueline Rosa da Cunha, membro da comissão de assistência estudantil,
34 esclareceu um pouco sobre o edital que a comissão fez através de uma minuta e reunião sobre
35 os prazos, com a representante de um GT - Grupo de Trabalho, que trata sobre o tema. A
36 conselheira explicou o porquê do edital não passar pelo Conselho de Campus - CONCAMP,
37 pois não poderiam correr o risco de ter um pedido de vistas do edital, fazendo que se
38 prolongasse por mais tempo, prejudicando o campus todo, mas, realmente não tiveram tempo

39 hábil para que se cumprisse todas as regulamentações. O conselheiro Clívio Buenno pediu ao
40 presidente da sessão para o ano que vem já deixar as datas do conselho marcadas em um
41 determinado lugar. Falou que não concorda em alterar o calendário acadêmico para não
42 prejudicar os alunos. E finalizou dizendo que a comissão de legislação e normas está
43 sobrecarregada e que precisam de mais membros nessa comissão. O presidente do
44 conselho, Marcelo Schmitt, pergunta ao conselheiro André se houve algum avanço, por parte da
45 comissão encarregada, em relação ao assunto da proposta de regimento interno, pois o
46 mesmo fez uma manifestação em uma ou duas reuniões atrás e que se não houve avanço a
47 direção vai levar uma proposta de regimento interno no intuito de diminuir o tamanho do atual
48 regimento. O conselheiro André pediu para deixar registrado sua preocupação pela mudança
49 de governo e que se possa no IFRS e outros institutos federais discutir com a comunidade
50 acadêmica qualquer proposta que venha do governo federal. Falou que, em relação ao
51 regimento interno do conselho do campus Porto Alegre, fez seu pedido de registro formal para
52 comissão e que o regimento interno é bom e, por isso, acredita que o que precise mesmo é
53 adequar em algumas linhas esse regimento interno ao novo regimento complementar do
54 campus Porto Alegre e não construir um novo regimento interno. A conselheira Adriana Ramos
55 solicitou a inclusão na pauta, em regime de urgência, a reposição da comissão e definição de
56 prazos para o regimento interno do conselho de campus. Logo comentou que foi procurada por
57 um colega e ficou sabendo que o campus iria devolver recursos do orçamento de 2018 para a
58 capacitação e por isso gostaria de solicitar um demonstrativo contábil ou financeiro de valores
59 de recursos e gastos para cursos de capacitação e edital de bolsa de qualificação e quanto, ou
60 se, foi devolvido nos três últimos anos. A conselheira Denise foi a próxima a falar e comentou
61 sobre a comissão que elabora o regimento, disse que ela, o conselheiro André e a conselheira
62 Gislaíne fazem parte dessa comissão, que iniciaram o trabalho em setembro e, conforme foi
63 combinado, alguém iniciaria o documento e compartilharia, portanto, ela mesmo mandou cópia
64 via e-mail para todos os colegas conselheiros e comentou que acha complicado por que são
65 109 artigos e no momento está trabalhando sozinha. A conselheira concorda, com o colega
66 André, que não precise outro regimento e sim somente uma adequação e pediu, que ainda
67 hoje, definissem a nova comissão. O diretor de Gestão de Pessoas, Henrique Leonardi, estava
68 na reunião e na sua vez de falar explicou que a opinião da diretoria de gestão de pessoas é
69 que não lançasse editais de bolsas de mestrado e doutorado para técnicos por que não se tem
70 certeza dos recursos para manter o pagamento das bolsas para os próximos exercícios. Pode-
71 se garantir para o próximo ano, mas é um assunto que será deliberado pela COA Em seguida o
72 presidente do conselho anunciou dois (2) pedidos de inclusão de pauta, dos conselheiros
73 Adriana Ramos e Douglas Neves Ricalde, em regime de Urgência para votação. Proposta do
74 conselheiro Douglas: 1) Alteração das datas do calendário relacionadas com a assistência
75 estudantil. **Em votação:** 09 votos a favor, 01 voto contrário, nenhum voto de abstenção.
76 Proposta da conselheira Adriana Ramos: 2) Reposição da comissão que analisa o regimento
77 interno do concamp e cronograma do regimento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
78 Após, os conselheiros votaram na adequação das datas e período de inscrição que constam no
79 edital para o calendário acadêmico. **Em votação:** 09 votos a favor, 01 abstenção. Logo
80 decidiram e votaram na nova composição da comissão que analisa o regimento interno do
81 Conselho de Campus que ficou definido e composto pelos membros: Denise Luzia Wolff,
82 Gislaíne Teresinha Caetano de Freitas e Marcelo Mallet Siqueira Campos. **Em votação:** 09
83 votos a favor, 01 abstenção. Os conselheiros debateram as propostas sobre o cronograma e
84 decidiram que na reunião ordinária de abril será entregue a proposta de regimento interno. **Em**
85 **votação:** Aprovado por unanimidade. **Item 01 – Aprovação das Atas: Reunião**
86 **Extraordinária nº 02/2018, Reunião Ordinária nº 06/2018, Reunião Extraordinária nº**
87 **03/2018, Reunião Ordinária nº 07/2018, Reunião Ordinária nº 08/2018:** Ficou decidido que
88 as atas iriam para aprovação após os ajustes das mesmas. O conselheiro Douglas pediu para
89 alterar justificativas de falta de dois conselheiros na ata 03/2018 - reunião extraordinária e
90 também sugeriu que a ata 02/2018 fosse votada separada pois essa reunião aconteceu antes
91 da posse dos novos conselheiros. **Em votação** as atas, com exceção da ata 02/2018:
92 Aprovadas por unanimidade. **Em votação** o texto da ata 02/2018: 03 votos a favor e 07
93 abstenções. **Item 02 – Processo 23368.002648/2017-11 - Alteração do Projeto Político**

94 **Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente do IFRS Campus Porto**
95 **Alegre:** O conselheiro Filipe Xerxeneski da Silveira leu o parecer da CEPE que teve como
96 relator o Professor Ângelo Cássio Magalhães Horn. Logo após o conselheiro Filipe ler o
97 parecer, o conselheiro André Rosa Martins falou um pouco do seu pedido de vistas ao
98 processo na sessão anterior, explicou porque não se sente a vontade de votar e sugere
99 encaminhar o processo para o colegiado de curso se manifestar sobre a última versão do PPC.
100 Os conselheiros debateram sobre o assunto. O presidente da sessão sugeriu primeiro a
101 votação no parecer de vistas que devolve o processo ao colegiado de curso. O conselheiro
102 Douglas argumentou sua dúvida em relação ao parecer de vistas ser meramente oral ou a
103 necessidade de ser escrito e pediu para ser verificado no regimento interno. O presidente do
104 conselho respondeu que a resposta está no artigo 101 e em seguida leu o artigo concluindo
105 que não houve parecer de vistas. Logo, sugeriu que o professor André fizesse uma proposta de
106 encaminhamento. Na sequência o conselheiro André falou que tendo em vista não constar a
107 manifestação precípua do colegiado do curso técnico em Administração no processo, que seja
108 devolvido ao colegiado para que este se manifeste anexando a ata original da reunião em que
109 aprovou a proposta que abriu o presente processo ou se não existir a ata apreciando os termos
110 da última versão do PPC e devolvendo o processo ao Conselho de Campus. Em regime de
111 votação a proposta do conselheiro André de devolver o processo para o colegiado de curso.
112 **Em votação:** 05 votos a favor, 05 abstenções e nenhum voto contrário. O presidente finalizou
113 dizendo que repassará para o colegiado e se verá que tipo de procedimentos novos se pode
114 adotar na coordenadoria de Gestão de Ensino para que haja um check list para as coisas virem
115 para o Concamp. **Item 03 – Processo nº 23368.002619/2018-22 - Solicitação de Recurso**
116 **por parte do Servidor Douglas Neves Ricalde:** O conselheiro Clúvio Bueno Soares Terceiro
117 leu o parecer da Comissão de Legislação e Normas sobre o recurso do servidor Douglas
118 Neves Ricalde, onde este afirma que o servidor Henrique Leonardi de Oliveira estaria
119 regimentalmente impedido de exercer a função de conselheiro deste conselho de Campus.
120 Falou que, a comissão, CLN, responsável pelo parecer recomenda ao concamp que proceda
121 na análise de uma possível ilegalidade apontada pelo Senhor Procurador Geral do IFRS, o que
122 implicaria numa revisão do regimento do campus. Entenderam que não há efetivamente uma
123 ilegalidade no regimento complementar do campus Porto alegre mas respeitam a manifestação
124 do procurador Geral. O conselheiro também falou de um segundo ponto que é o princípio da
125 prudência, pela impossibilidade do servidor Henrique Leonardi de Oliveira tomar posse no
126 conselho e tampouco atuar nas comissões deste conselho enquanto estiver efetivamente
127 desempenhando o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas ou até que se tenha segurança
128 jurídica acerca da legalidade do artigo 7 paragrafo 2º do regimento complementar do Campus
129 Porto alegre. Em seguida o próximo a falar foi o conselheiro Douglas Ricalde que entre
130 algumas palavras mencionou a resolução 46/2018 que aprova a comissão eleitoral permanente
131 e eleitoral *ad hoc* do campus Porto Alegre e que no artigo 2º dessa resolução; parágrafo único,
132 diz que, os membros da comissão eleitoral permanente são eleitos pelos respectivos pares em
133 processo conduzido por comissão eleitoral *ad hoc* designada pelo conselho de campus, não
134 podendo compor a comissão, servidores ocupantes de cargo de direção e de função gratificada,
135 portanto o próprio Concamp criou jurisprudência sobre a questão em análise. Lembrou, ainda,
136 que a Lei 11.892/2008, que cria o Instituto Federal, dá autonomia a esta autarquia para regradar o
137 seu funcionamento e que o parecer do procurador do IFRS faz analogia com situação não
138 similar, pois cita caso envolvendo a CIS, que é regrada em lei superior que aprovou o Plano de
139 Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação. Logo após às palavras do
140 conselheiro Douglas, o servidor Henrique Leonardi de Oliveira fez uso da palavra e defendeu
141 que ele não ocupa cargo de direção e sim, como diz na portaria, exerce o cargo de direção
142 substituindo a servidora Martha Helena Weizenmann em ocasiões de impedimento legal e
143 eventual. O colega Henrique Leonardi afirma que, impedir ele de participar, mesmo como
144 suplente, enquanto conselheiro, é descabido e não faz jus o que está escrito no texto do
145 regimento que o conselho aprovou. Argumentou que, no texto não fala das substituições, que é
146 o caso dele. E que não concorda com o parecer da CLN onde fala do princípio da prudência,
147 pois desconhece esse princípio, que não existe nos textos de normas jurídicas, nem em outras
148 normas para se basear nessa decisão. O presidente Marcelo falou das três opiniões distintas, o

149 recurso do conselheiro Douglas que solicita a exclusão definitivamente do conselheiro
150 Henrique do concamp; o parecer da CLN que propõe que o conselheiro seja excluído enquanto
151 estiver substituindo a Diretora de Gestão de Pessoas Martha Helena Weizenmann e a opinião
152 do servidor Henrique Leonardi e do presidente do conselho de que não há exclusão nenhuma.
153 O presidente da sessão Marcelo Schmitt falou que é claro nos termos da legislação o substituto
154 eventual não ser ocupante do cargo. O conselheiro André Rosa argumentou que a comissão
155 não poderá ser acusada de postura inadequada no processo ,uma vez que, a inscrição do
156 servidor Henrique Leonardi ocorreu no momento em que ele não estava exercendo cargo de
157 direção. Falou que concorda com o parecer da comissão, de o servidor Henrique estar na
158 representação da bancada dos técnicos administrativos, desde que, não seja a pessoa no
159 exercício de cargo de direção. O conselheiro Clúvio falou um pouco em se ter cuidados nas
160 extrapolações políticas pois alguns, enquanto educador, acabam fugindo das discussões de
161 interesse da instituição e acabam entrando no que tanto criticam. O conselheiro lembrou que a
162 candidatura da chapa do servidor Henrique foi homologada pela comissão eleitoral, que o
163 resultado das urnas ocorreu e que todos devem respeitar. Falou também que o recurso é
164 extemporâneo e o parecer podia ter parado por ali e que o processo foi findo na gestão
165 passada. O conselheiro ainda explicou que o princípio da prudência existe na contabilidade
166 pública, disse que acredita que se pode melhorar o instrumento jurídico do campus e concluiu
167 que a sugestão não é tirar o colega do conselho e sim que temporariamente não desempenhe
168 plenamente as funções como conselheiro para evitar problemas maiores. A conselheira
169 Adriana defende a eleição do colega Henrique, diz que é absolutamente legítima, discorda da
170 posição do procurador e defende o parecer da Comissão de legislação e Normas.Os
171 conselheiros seguiram debatendo bastante sobre o assunto e logo após o presidente da
172 sessão ditou os encaminhamentos de três propostas para votação. A primeira proposta de
173 votação foi do parecer da Comissão de Legislação e Normas para suspensão temporária do
174 conselheiro Henrique até o retorno da titular do cargo. **Em votação:** 05 votos a favor. A
175 segunda proposta é a do Conselheiro Henrique Leonardi de Oliveira em que não há perda
176 nenhuma de período de mandato. **Em votação:** 04 votos a favor. E a terceira proposta de
177 votação é a do recurso do servidor e conselheiro Douglas Neves Ricalde em que é perdido o
178 mandato do conselheiro Henrique definitivamente. **Em votação:** 01 voto a favor.**Item 04 –**
179 **Processo 23368.002749/2018-65 - Solicitação de esclarecimentos por parte da Servidora**
180 **Fabiana Bonato Gonçalves:** A conselheira Adriana leu o parecer sobre a solicitação de
181 esclarecimento por parte da servidora Fabiana Bonato quanto a possibilidade de usufruir as
182 férias no período que coincide com a Formação Pedagógica, pois, segundo a servidora,
183 quando foi fazer o pedido, a Direção de Gestão de Pessoas não efetivou o pedido de férias
184 porque caíria no período da Formação Pedagógica. A conselheira fez a leitura do ponto do
185 mérito, disse que existe uma instrução normativa no âmbito do Instituto Federal que trabalha a
186 questão dos períodos de gozo de férias, leu o artigo 15 dessa IN e pelo entendimento da
187 comissão é a chefia imediata que faz a avaliação do interesse da administração e também
188 entendem que não há impedimentos legais em marcações de férias a servidores em períodos
189 que coincidam com a formação pedagógica ou com o período letivo anual, conforme
190 estabelece a instrução normativa o interesse da administração é observado no momento em
191 que a chefia assine e aceita a programação de férias e a marcação de férias em período letivo
192 já é uma prática comum no Campus Porto Alegre, portanto, por analogia, não deve ser vedada
193 para esses períodos, com tudo isso conclui-se que não há impeditivos. O presidente do
194 conselho fez uso da palavra e disse que as férias da servidora não foram negadas e sim
195 sugerido para esperar a aprovação do calendário para poder se decidir melhor, pois a própria
196 chefia imediata precisaria conhecer o calendário. A servidora levou o formulário para retificar o
197 ano e não mais retornou à DGP para conversar.O presidente argumentou que não entendeu o
198 recurso, pois este deveria ser direcionado para o gestor, que nesse momento os setores já
199 fizeram sua organização de férias e que as férias da servidora já foram marcadas de acordo
200 com a solicitação dela. O presidente da sessão propôs que não se faça resolução e que fique
201 anotado em ata uma recomendação de que já foi resolvida a situação da servidora e tudo foi
202 um mal entendido. Os conselheiros debateram mais um pouco sobre marcação de férias,
203 convocação de formação pedagógica. O presidente do conselho do campus prorrogou a

204 sessão para mais 1 (uma) hora. O presidente Marcelo falou um pouco sobre a importância da
205 formação pedagógica e logo após propôs o arquivamento do processo em pauta. **Em votação**
206 ao arquivamento do processo: Aprovado por todos. **Assuntos Gerais:** O conselheiro Douglas
207 pediu para falar de duas questões e relatou ter percebido acontecer, já há alguns meses, de
208 servidora da coordenadoria de gestão de ensino estar fazendo atribuições estranhas ao cargo
209 que ocupa, pois seriam atividades a ser realizadas por servidoras da coordenadoria de
210 assistência estudantil; e a outra questão é que, gostaria de esclarecimentos, de portarias que
211 teriam que ser designadas pelo Diretor Geral, segundo foi dito por este em sessão anterior ao
212 ler artigo do Regimento Geral do IFRS, no repositório do *campus* e, que no entanto, tem uma
213 portaria de 05 de setembro de 2018 designando um servidor(a) para secretariar de comissão
214 de processo administrativo disciplinar e quem assinou a portaria foi o presidente da comissão
215 da época. Cobrou novamente a inexistência de duas atas do Concamp de dezembro de 2012.
216 E questionou por que a Defensoria Pública da União (DPU) utiliza vagas do estacionamento da
217 Torre Sul em descumprimento ao que prevê a Resolução 029/2016 deste Conselho, sendo que
218 o termo de cooperação técnica entre o campus e aquela entidade não teve aprovação no
219 Concamp como prevê o regimento. O presidente da sessão explicou algumas dúvidas do
220 colega Douglas, falou que em relação as atas passadas de 2012 já foi respondido, que não tem
221 essas atas em nenhum repositório da direção e em relação a portaria de um presidente de
222 Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a instrução do curso de PAD e de pessoas que
223 auxiliam a conduzir os PAD's na instituição, é de que sim, o presidente faz portarias. O
224 Presidente deu por encerrada a sessão e, nada mais havendo a constar, eu, Elenisse
225 Camacho Mederos Torres lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por
226 mim e pelos presentes. Porto Alegre, dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt, _____
(Presidente)

Elenisse Camacho Mederos Torres _____
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos _____

André Rosa Martins _____

Cássio Silva Moreira =====FALTA JUSTIFICADA=====

Clívio Buenno Soares Terceiro _____

Denise Luzia Wolff _____

Douglas Neves Ricalde _____

Filipe Xerxeneski da Silveira _____

Frederico Duarte Bartz _____

Gislaine Teresinha Caetano de Freitas _____

Guilherme Dornelas Camara=====FALTA NÃO JUSTIFICADA=====

Henrique Leonardi de Oliveira_____

Jaqueline Rosa da Cunha _____

John Lennon da Costa Pompeo =====FALTA NÃO JUSTIFICADA=====

Marcelo Mallet Siqueira Campos _____

Patrícia Martins Barcellos =====FALTA NÃO JUSTIFICADA=====

Yan Almeida Souza =====FALTA NÃO JUSTIFICADA=====